

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de carroceria carga seca de aço, para instalação em veículo marca Volkswagen, modelo 8-150 Delivery, ano de fabricação 2008, placa EAZ6174, frota 28, pertencente a frota desta Autarquia, conforme descrições mínimas abaixo:

1.1. Descrição do Objeto:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Carroceria carga seca de aço na cor branca, já instalada e pronta para o uso. - Dimensões externas: 5.000mm comprimento x 2.200mm largura x 400 mm altura. - Longarinas: Aço ASTM A 36 perfil "C" - Travessas: Aço ASTM A 36 perfil "C" - Assoalho em chapa de aço xadrez medida espessura 3,00mm - Malhal frontal na altura da cabine do veículo - Estrutura e assoalho em aço - Guardas e pilares removíveis - Para lamas de plástico ou metálico - Protetor lateral anti-ciclista homologado - Caixa de ferramenta plástica ou metálica - Adaptação de para choque - Para barro em borracha - Pintura em PU na cor branca - Faixas refletivas conforme norma do DENATRAN - Contendo todos os itens normatizados e exigidos pelo CONTRAN

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição do objeto discriminado neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade da troca da carroceria do veículo que está desgastada pelo tempo de uso, deixando o mesmo em perfeitas condições de segurança e uso.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a instalação do objeto, no prazo máximo de até trinta (30) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL e do recebimento do veículo no pátio da empresa.

3.2. A carroceria deve ser nova, não sendo de forma alguma resultado de processo de recuperação ou reforma, sob pena de não ser recebida. O objeto da presente contratação deverá estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT, CONTRAN e do DENATRAN.

3.3. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.4. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.5. A SAECIL enviará o veículo para instalação do objeto sem custo para a **CONTRATADA** num raio máximo de até 250 km, tendo como base a sede da Contratante que fica na Rua Padre Julião, nº 971, cep 13.610-230, na cidade de Leme/SP.

3.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
1	01	Unid.	Carroceria carga seca de aço na cor branca, já instalada e pronta para o uso. - Dimensões externas: 5.000mm comprimento x 2.200mm largura x 400mm altura. - Longarinas: Aço ASTM A 36 perfil "C" - Travessas: Aço ASTM A 36 perfil "C" - Assoalho em chapa de aço xadrez medida espessura 3,00mm - Malhal frontal na altura da cabine do veículo - Estrutura e assoalho em aço - Guardas e pilares removíveis - Para lamas de plástico ou metálico - Protetor lateral anti-ciclista homologado - Caixa de ferramenta plástica ou metálica - Adaptação de para choque - Para barro em borracha - Pintura em PU na cor branca - Lanternas em led 12 volts - Faixas refletivas conforme norma do DENATRAN - Contendo todos os itens normatizados e exigidos pelo CONTRAN	R\$ 22.625,00	R\$22.625,00
TOTAL:					R\$ 22.625,00

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a).** Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b).** Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c).** A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d).** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e).** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f).** Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.
- g).** A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços, não podendo ceder ou subcontratar o objeto deste contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a).** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b).** Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.





8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120043.2.304 3.3.90.30.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme/SP, 26 de junho de 2024.

Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão de Manutenção
de Frota e Equipamentos